



71
Cerveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Informação de Adjudicação



AJUSTE DIRETO

**Estudos e Projetos – Elaboração de Estudo, Enquadramento,
Articulação e Monitorização das Ações de Regeneração Urbana**

70
Cerveira

Referência do Procedimento: AD-032-16

Descrição: Elaboração de Estudo, Enquadramento, Articulação e Monitorização das Ações de Regeneração Urbana

Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira

Utilizador: Francisco José Rodrigues Esmeriz

Data da Mensagem: 29-06-2016 11:03:13 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: CONVENTO DA ORADA- FUNDAÇÃO PARA A SALVAGUARDA E R;

Referência: PT1.MSG.371465

Tipo: Geral

Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação – AD-032-16

Assinado por
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 29-06-2016 10:03 em (UTC)
utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 29-06-2016 09:53 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
Anexos:	Declaração_FEsmeriz_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 29-06-2016 10:01 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)
	Informação de Adjudicação_AD-032-16_Assinado.pdf	Assinado por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 29-06-2016 10:02 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de **29 de junho de 2016**, foi adjudicado o procedimento “**Estudos e Projetos – Elaboração de Estudo, Enquadramento, Articulação e Monitorização das Ações de Regeneração Urbana**”, com a referência **AD-032-16**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar copia(s)).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.



69
Celyp

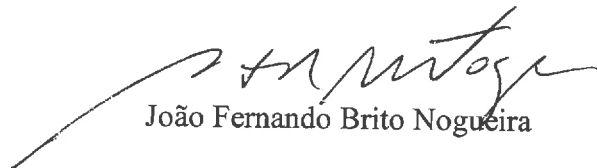
**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO

No uso da competência própria que me conferem as disposições conjugadas da alínea f) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do artigo 76.º e 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, adjudico à **“Fundação Convento da Orada – Fundação para Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico”**, a aquisição de serviços para **“Estudos e Projetos – Elaboração de Estudo, Enquadramento, Articulação e Monitorização das Ações de Regeneração Urbana”**, pelo valor de € 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscientos euros), a que acresce o I.V.A. à taxa legal.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 28 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara,



João Fernando Brito Nogueira



608
Cerveira

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Deferido, conforme proposta

Proceder em conformidade

JNC 2016-06-38

Fernando Nogueira

Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-032-16

2. Objecto

Estudos e Projetos – Elaboração de Estudo, Enquadramento, Articulação e Monitorização das Ações de Regeneração Urbana

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



67
leap

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

4. Preço base

€ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Fundação Convento da Orada – Fundação para Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Fundação Convento da Orada – Fundação para Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico	€ 24.600,00	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



60
CCP
Bog

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de serviços denominada “Estudos e Projetos – Elaboração de Estudo, Enquadramento, Articulação e Monitorização das Ações de Regeneração Urbana”, à empresa **Fundação Convento da Orada – Fundação para Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico**, pelo montante global de € 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de 10 dias úteis para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu), devendo anexar copia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 28 de junho de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura:

65
leup



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

Procedimento por Ajuste Direto Apresentação de uma única proposta Informação de adjudicação
--

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

Deferido, conforme proposta

Proceder em conformidade
VNC 2016-06-28


Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-032-16

2. Objecto

Estudos e Projetos – Elaboração de Estudo, Enquadramento, Articulação e Monitorização das Ações de Regeneração Urbana

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira




João Fernando Brito Nogueira
Presidente da Câmara Municipal
Assinatura Eletrónica Qualificada



64
Ucup
[Handwritten signature]

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

4. Preço base

€ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Fundação Convento da Orada – Fundação para Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico	X	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Fundação Convento da Orada – Fundação para Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico	€ 24.600,00	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	X	N.º 1 do artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

Contratação Pública e Financiamentos

63
leap
P. 04/1

10. Propostas de aprovação:

a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de serviços denominada "Estudos e Projetos – Elaboração de Estudo, Enquadramento, Articulação e Monitorização das Ações de Regeneração Urbana", à empresa **Fundação Convento da Orada – Fundação para Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico**, pelo montante global de € 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscientos euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;

b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu), devendo anexar copia(s).

c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 28 de junho de 2016

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: